



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.752, DE 21 DE JULHO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 146.733,91.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado  
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 146.733,91 (cento e quarenta e seis mil,  
setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), na seguinte unidade  
orçamentária:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.9200000000 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R\$ 146.733,91

Fonte 0001 – Recursos Próprios

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito  
especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

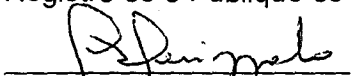
3.3.90.3600000000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física – 75 ..... R\$ 146.733,91

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 063  
e publicado (a)  
Em 21/07/2005